



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.159/2021, de 22 de Setembro de 2021

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”.

A Câmara Municipal de São José do Goiabal, no exercício de suas atribuições, propôs e aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “PRAÇA SINVAL CAETANO”, a praça pública localizada na rua Boa Vista, no bairro Alto Bela Vista, zona urbana do município de São José do Goiabal-Minas Gerais-Coordenadas geográficas: -19.925369, -42.702273.

Art.2º- O Poder Executivo Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do logradouro, nos termos acima descritos, e conforme regulamentos próprios.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 22 de Setembro de 2021

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Município de São José do Goiabal

José Roberto Gariff Guimarães/Prefeito Municipal